

TERMO ADITIVO - ANA/SEI

Processo nº 02501.001477/2022-19

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO
DE CONTRATO Nº 014/2023/ANA, QUE
FAZEM ENTRE SI A AGÊNCIA NACIONAL
DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO –
ANA E A EMPRESA R2 RADIODIFUSÃO E
TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO – ANA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.204.444/0001-08, neste ato representada, de acordo com a Resolução ANA nº 247, de 3 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial da União – DOU nº 75, Seção 1, de 22 de abril de 2025, pelo Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas, LUIS ANDRÉ MUNIZ, nomeado pela Portaria nº 37, de 5 de julho de 2002, publicada no Diário Oficial da União – DOU nº 129, Seção 3, de 8 de julho de 2002, portador da Matrícula Funcional nº 66804070, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **R2 RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.613.242/0001-74, representada pela Sócia Administradora, FERNANDA FLAVIA FELIX ARAÚJO, de acordo com a Cláusula Quinta da Consolidação do Contrato Social, Alteração 04 do Contrato Social, de 28 de setembro de 2023, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo ANA nº 02501.001477/2022-19, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 014/2023/ANA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 014/2023/ANA, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 3/8/2025 a 2/8/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reequilíbrio econômico financeiro e a repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DA EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de acordo com as regras constantes do Termo de Referência, Anexo do

Edital.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PROTEÇÃO DOS DADOS**

5.1. Caso a CONTRATADA, no decorrer da prestação de serviços, tenha acesso a dados pessoais, deverá respeitar as regras editadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) no tocante ao armazenamento e tratamento de referidos dados e informações, sem prejuízo do estrito respeito à Lei n. 12.965, de 2014 (Marco Civil da Internet), Decreto n. 8.771 de 2016 (Regulamento do Marco Civil da Internet), bem como quaisquer outras leis ou normas relativas à proteção de dados pessoais que vierem a ser promulgadas ou entrarem em vigor no curso da vigência deste Contrato, em especial a Lei nº 13.709, de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

6. **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do termo de contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Brasília/DF, na data da assinatura eletrônica.

Pela CONTRATANTE:

(assinado eletronicamente)
LUIS ANDRÉ MUNIZ

Pela CONTRATADA:

(assinado eletronicamente)
FERNANDA FLAVIA FELIX ARAÚJO



Documento assinado eletronicamente por **Luis André Muniz, Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas**, em 11/07/2025, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Flavia Felix Araujo, Usuário Externo**, em 15/07/2025, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ana.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0067365** e o código CRC **D42260C3**.